



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CNPJ: 06.553.796/0001-96  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

Lei Municipal n.º 075/2015.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Paulistana, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º – Fica denominada a Rua Projetada n.º 03, no Bairro Exposição, na sede deste município a seguinte denominação: **RUA JOSÉ DE GÓIS FILHO.**

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulistana(PI), 17 de março de 2015.

  
Gilberto José de Melo  
Prefeito Municipal